

# Estado do Rio de Janeiro Município de Miguel Pereira

LEIN° 3.558 DE ABRII **DE 2020** 

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1°) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária a importância de R\$ 2.984.912,16 (dois milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, novecentos e doze reais e dezesseis centavos) obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 03 - R\$ 2.984.912,16 (Recursos SUS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
PROGRAMA DE TRABALHO		· · y· .
04.01.000.10.302.012.1.038 – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em	Sovida	
ELEMENTO DA DESPESA:	Saude	
44.90.52.99.03 Equipamentos e Material Permanente - Outros	R\$	476.990,86
PROGRAMA DE TRABALHO		
	0 (1	
04.01.000.10.301.012.1.039 — Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de ELEMENTO DA DESPESA:	Saude	
44.90.52.02.03 Aut., Cam., Máquinas, Tratores, Implementos Agrícolas e - Outros	R\$	235.000,00
44.90.52.99.03 Equipamentos e Material Permanente - Outros	R\$	484.739,29
- Tarton of Transferre Others	1ζφ	404.739,29
ROGRAMA DE TRABALHO		
4.01.000.10.301.012.1.040 - Construção e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde	- UBS	
LEMENTO DA DESPESA:	CDS	
4.90.51.01.03 Execução de Obras e Projetos	R\$	87.496,09
4.90.51.02.03 Ampliação, Reconstrução e Reformas	R\$	14.626,95
DDOCD AND DE CD AD ANYO		
PROGRAMA DE TRABALHO		
4.01.000.10.306.013.1.041 – Programa de Financiamento das Ações de Alimentação ELEMENTO DA DESPESA:	e Nutriç	ão
44.90.52.99.03 Equipamentos e Material Permanente - Outros	T D d	6.510.25
14.50.52.55.05 Equipamentos e Material Permanente - Outros	R\$	6.510,37
ROGRAMA DE TRABALHO		
4.01.000.10.302.013.2.090 – Atenção Pré-Hospitalar - SAMU		
LEMENTO DA DESPESA:		
31.90.11.01.03 Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$	31.439,39
	1	
ROGRAMA DE TRABALHO		
4.01.000.10.301.013.2.098 Atenção Básica em Saúde		
LEMENTO DA DESPESA:		
31.90.11.01.03 Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$	23.177,70
DOOD AND DESTROY		
ROGRAMA DE TRABALHO		
4.01.000.10.303.013.2.099 — Assistência Farmacêutica LEMENTO DA DESPESA:		
33.90.32.02.03 Medicamentos	R\$	7.005,31



## Estado do Rio de Janeiro Município de Miguel Pereira

#### PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.102 - Gestão Hospitalar

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.11.03 Saúde Pública - Gestão Plena - Pessoa Jurídica R\$ 1.400.000,00

#### PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.305.013.2.104 - Vigilância em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

	T D D D T T T T T T T T T T T T T T T T		
33.90.14.00.03	Diárias - Civil	R\$	20.000,00
	Material de Consumo - Outros	R\$	20.000,00
33.90.39.05.03	Serviços de Telefonia	R\$	10.000,00
33.90.39.15.03	Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica	R\$	13.106,02
33.90.39.23.03	Fornecimento de Quentinhas	R\$	20.000,00

### PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.013.2.107 - Saúde Mental

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.14.00.03	Diárias - Civil	R\$	15.755,83
	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	R\$	69.938,83
33.90.39.23.03	Fornecimento de Quentinhas	R\$	34.853,02
33.90.39.99.03	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$	14.272,50

Art. 2°) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2019, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do art. 8° da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

### BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2019

Conta Vinculada: 1016487-9 - DST/AIDS, 1016488-7 - ABS, 1016489-5 - PAB, 0016490-9, 1016490-9 - MAC, 016491-7, 1016491-7 - PPI, 1017058-5 - CAPS, 1018782-8 - UBS I, 1018781-X - UBS II, 1019701-7 UBS, 1019263-5 - Convenente, 1020368-8 - EUAES, 1020764-0 - INVAN, 0021380-2, 1021380-2 - Custeio, 0021395-0, 1021395-0 - Investimento, 0624010-8, 1624010-8 Convenente - Banco do Brasil S/A.

ATIVO	PASSIVO		
Financeiro	Financeiro		
Disponibilidades R\$ 7.772.897,25	Obrigações	R\$ 4.787.985,09	
	Superávit	R\$ 2.984.912,16	
Total R\$ 7.772.897,25	Total	R\$ 7.772.897,25	

Art. 3°) - Fica alterado o PPA, LDO e LOA.

Art. 4°) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira, Em 17 de abril de 2020

NDRÉ PINTO DE AFONSECA Prefeito Municipal